

ACÓRDÃO

TC-005027.989.26-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratado: Consórcio Valevias (constituído pelas empresas ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda., Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda. e Talentech-Tecnologia Ltda.).

Objeto: Implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de responsabilidade da Prefeitura, compreendendo alocação, implantação e operacionalização de softwares, equipamentos, e infraestruturas necessárias para processamento de dados, coleta, armazenamento, transmissão, gestão de dados e imagens e fiscalização.

Responsáveis: Carlos Eugênio Monteclaro César Júnior e Carlos Alberto de Souza (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/02/25.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Saulo Vinícius de Alcântara (OAB/SP nº 215.228), Aline Cristina Braghini (OAB/SP nº 310.649), Felipe Napoleão Dantas Ribeiro (OAB/SP nº 362.833), Jéssica Alice Oliveira Alexandre (OAB/SP nº 447.494), Gabriel Guitarrara Roberto (OAB/SP nº 449.681), Victor Frassetto Giolo (OAB/SP nº 491.480), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Bianca Vitória Nocera Souza Campos (OAB/SP nº 478.452), Celso Cordeiro de Almeida e Silva (OAB/SP nº 161.995), Ricardo Lima Melo Dantas (OAB/SP nº 319.902), Ana Carolina Costa Martinez (OAB/SP nº 291.001) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-005031.989.26-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratado: Consórcio Valevias (constituído pelas empresas ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda., Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda. e Talentech-Tecnologia Ltda.).

Objeto: Implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de responsabilidade da Prefeitura, compreendendo alocação, implantação e operacionalização de softwares, equipamentos, e infraestruturas necessárias para processamento de dados, coleta, armazenamento, transmissão, gestão de dados e imagens e fiscalização.

Responsáveis: Carlos Eugênio Monteclaro César Júnior e Carlos Alberto de Souza (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/05/25.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Saulo Vinícius de Alcântara (OAB/SP nº 215.228), Aline Cristina Braghini (OAB/SP nº 310.649), Felipe Napoleão Dantas Ribeiro (OAB/SP nº 362.833), Jéssica Alice Oliveira Alexandre (OAB/SP nº 447.494), Gabriel Guitarrara Roberto (OAB/SP nº 449.681), Victor Frassetto Giolo (OAB/SP nº 491.480), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Bianca Vitória Nocera Souza Campos (OAB/SP nº 478.452), Celso Cordeiro de Almeida e Silva (OAB/SP nº 161.995), Ricardo Lima Melo Dantas (OAB/SP nº 319.902), Ana Carolina Costa Martinez (OAB/SP nº 291.001) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS. FALHA DE BAIXA POTENCIALIDADE RELACIONADA À GARANTIA. POSSIBILIDADE DE RELEVAÇÃO. CONHECIMENTO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada às 10h do dia 07 de abril de 2026 até às 17h do dia 09 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento do Termo Aditivo nº 01/25 e pela regularidade, com recomendação, do Termo de Aditamento nº 02/25, ao Contrato nº 274/24, decorrente do Pregão eletrônico nº 497/23.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR